

## MANUAL DO DELEGADO EPEAD 2018

### 1. DA ORGANIZAÇÃO

O Encontro Paranaense de Estudante de Administração (EPEAD®) é uma iniciativa do Conselho Regional de Administração (CRA-PR), dirigido a estudantes de Administração e áreas correlatas. A edição 2018 do evento será realizada nos dias 28 de abril a 01 de maio, na Associação Banestado em Praia de Leste, e será regida pelo presente regulamento.

### 2. DAS DELEGAÇÕES

- I. Uma delegação é uma forma de viagem onde os participantes realizam toda a programação em grupo, sob orientação de um coordenador, o qual é chamado Delegado.
- II. Acadêmicos, líderes estudantis, agências de viagem e turismo, empresas juniores e qualquer pessoa interessada em fazer parte da equipe de divulgação do EPEAD 2018, podem oferecer o pacote de viagem, formar o grupo e manter um contato mais estreito com a Organização do evento.
- III. **Será considerada Delegação grupo de, pelo menos, 15 pessoas inscritas, confirmadas e pagantes, em qualquer um dos pacotes, excluindo cortesias e o Delegado.**

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO DELEGADO

- IV. **O Delegado deve cadastrar-se no sistema como membro da delegação**, deve fazer isso enviando um e-mail para **secretaria@epead.com.br** com o assunto **“DELEGADO2018”**. A inscrição será liberada pela Comissão Organizadora confirmando-se a inscrição como delegado.
- V. **As inscrições dos participantes devem ser realizadas individualmente através do site**. Porém, porém cabe ao delegado informar os nomes dos participantes de sua delegação, através do e-mail **secretaria@epead.com.br**.
- VI. O Delegado compromete-se a ser um elo entre Comissão Organizadora e congressista, buscando sempre soluções rápidas e amenizando qualquer estresse que possa surgir entre as partes.
- VII. O Delegado deve passar para a Comissão Organizadora, o quanto antes, solicitações de declarações, troca e inserção em delegação, desistências e quaisquer outras que possam surgir dos participantes de sua delegação, observando-se o prazo de encerramento destas solicitações no dia 15 de Abril de 2018, salvo desistências com reembolso, que devem respeitar o dispostos no manual do candidato.
- VIII. O Delegado deve informar a todos de sua delegação que portar documentação de identificação com foto é imprescindível durante toda a programação do evento.
- IX. **O Delegado deve incitar a todos os inscritos ler o Manual do Participante.**

- X. Assim que o Delegado estiver ciente da desistência de um membro da sua delegação ele deverá indicar ao mesmo a encaminhar um e-mail (secretaria@epead.com.br) para a Organização tomar as medidas cabíveis. Vale reforçar que há um prazo para reembolso e que as inscrições são intransferíveis, conforme descrito no Manual do Participante.
- XI. É obrigação do Delegado responsabilizar-se por pacotes não vendidos ou desistências sem aviso prévio por parte dos participantes das delegações. A Organização aconselha aos Delegados a elaborarem um Termo de Compromisso que deve ser assinado por todos os participantes cobrindo os compromissos adquiridos pelos Delegados.
- XII. O Delegado deve estar ciente e enfatizar para os participantes de sua delegação que só serão contemplados com certificado, os participantes com 75% de efetividade horária na programação Científica, e que as festas não conferem certificado
- XIII. O Delegado deve auxiliar aos participantes, informando-os que será entregue no kit uma pulseira e um crachá de identificação para a programação e ingressos para acesso às festas da programação de Entretenimento. **E que nas festas, os ingressos só serão válidos mediante apresentação de documento oficial com foto.**
- XIV. O Delegado deve orientar aos participantes sobre a responsabilidade dos mesmos em conservar todos os itens de identificação (pulseiras, crachás e ingressos). Eventuais perdas de qualquer destes itens, acarretará em uma cobrança de substituição/reposição no valor de R\$50,00 por item.
- XV. Caso um participante já inscrito queira ingressar em uma delegação, o participante deve solicitar no e-mail secretaria@epead.com.br a inserção na delegação, para evitar que inserções não autorizadas. Tais solicitações devem ser feitas até 15 de abril de 2018.
- XVI. **O delegado será responsável pela entrega dos kits com crachá de identificação, pulseira e ingressos, bem como material de apoio a sua delegação.** Os kits serão entregues mediante apresentação da cópia do RG dos participantes, que ficaram retidas pela organizadora até o fim do evento.

#### **4. DAS CORTESIAS**

- XVII. Os chefes de delegação (superior a 40 pessoas) terão acesso ao camarote durante as festas e será conferido o certificado como APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EPEAD com carga horário de 20 horas.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- XVIII. Não é possível efetuar reserva de inscrições.

- XIX.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições realizadas por delegações independentes, ou seja, que não foram cadastradas como delegações do evento por meio do site de inscrição.
- XX.** Todos os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Geral do para o endereço [secretaria@eepad.com.br](mailto:secretaria@eepad.com.br), solicitações feitas através do WhatsApp e telefone estão sujeitas a não serem atendidas.
- XXI.** A organização prevê ajustes no regulamento, conforme necessidade.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018

Comissão Organizadora